



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 85/2023

Requer informações acerca de transporte para o paciente José Antônio Sass que possuem mobilidade reduzida para a realização de sessões de fisioterapia no Centro Médico de Santa Bárbara.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

CONSIDERANDO que este vereador foi procurado pela família do paciente José Antônio Sass nascido em 22/10/1956, solicitando informações acerca de agendamento de transporte para a realização de sessões de fisioterapia na saúde pública de Santa Bárbara d'Oeste ou instituições conveniadas;

CONSIDERANDO que o paciente José Antônio Sass conseguiu a vaga para iniciar sessões de fisioterapia após solicitar o transporte adaptado, atendendo ao disposto nos Decretos Municipais nos 3092/2009 e 6755/2017, apresentando a documentação correlata e realizando as etapas estabelecidas (avaliação sócia econômica atestada, perícia médica realizada, etc);

CONSIDERANDO que mesmo após o paciente José Antônio Sass agilizar o processo documental e ser deferido o transporte, a família do mesmo está encontrando dificuldade para conseguir o transporte na data da fisioterapia que estava marcado para toda terça e quinta-feira no Centro Médico as 10:00;

CONSIDERANDO que no dia 19/01/23 o paciente José Antônio Sass tinha fisioterapia marcada para as 10:00 da manhã, a família informou que a sessão dura em torno de 45 minutos, terminando por volta das 10:45, porém foi informado para a família que o transporte para levar o paciente que é cadeirante embora para sua residência seria as 14:30, sendo 03 horas e 45 minutos de espera pós sessão;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



CONSIDERANDO que para tentar colaborar com o setor de transportes a família do Sr. José Antônio Sass seguiu orientação do Centro Médico e mudou o horário da fisioterapia para as 13:00, terça e quinta-feira, porém na segunda-feira dia 30/01/23 a família ligou para agendar o transporte para a sessão do dia seguinte e foram informados que o horário de 12:30 já tinha outro paciente agendado, não tendo vaga para o seu José Antônio Sass, inclusive foi avisado que para quinta-feira dia 02/01/22 não teria vaga de transporte para o referido paciente;

CONSIDERANDO que com muita dificuldade a família levou o Sr. José Antônio Sass, para realizar a fisioterapia em um carro comum que não é o adequado devido seu estado de saúde na terça-feira 31/02/23, chegando no local foram informados que não tinha cadeira de rodas disponível para o paciente, sendo a família orientada levar cadeira de rodas própria, para o paciente poder se locomover no Centro Médico.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Diante do disposto nos Decretos Municipais nos 3092/2009 e 6755/2017, a Administração Municipal é obrigada a fornecer transporte para pacientes com pedidos deferidos que necessitam realizar sessões de fisioterapia?

2º) Caso resposta positiva do primeiro item, qual o motivo que o paciente José Antônio Sass, não conseguiu transporte no dia 31/01/2023?

3º) Caso resposta negativa do primeiro item, o que a Administração Municipal sugere ao paciente para realizar sua fisioterapia na data marcada, quando o poder público não pode fornecer o transporte e a família não ter condições de levar?

4º) Procede à informação que no dia 19/01/23 o paciente José Antônio Sass tinha fisioterapia marcada para as 10:00 da manhã, que a sessão duraria em torno de 45 minutos, terminando por volta das 10:45, sendo que a Administração Pública poderia fornecer o transporte ao paciente retornar a sua residência somente as 14:30, 03 horas e 45 minutos de após realizar a fisioterapia?

5º) Caso resposta positiva do quarto item, qual a justificativa para a demora do paciente que é cadeirante retornar a sua residência?



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



6º) Procede a informação que o Centro Médico não tem cadeira de rodas para fornecer, para pacientes que possuem mobilidade reduzida?

7º) Caso resposta positiva do sexto item justificar?

8º) Outras informações que julgar necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 01 de fevereiro de 2.023.

Reinaldo Casimiro
-Vereador-





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4AY62S17Y2JT0FMF>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4AY6-2S17-Y2JT-0FMF

